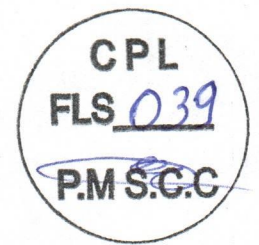


**SANTA CRUZ**  
**DO CAPIBARIBE**  
VIVENDO UM NOVO TEMPO



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93; em relação à contratação direta da locação do imóvel situado na Rua Tito Sinésio Aragão nº. 145 – Bairro Novo - neste Município de Santa Cruz do Capibaribe, destinado à instalação da Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, conforme **Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2021 – Dispensa de Licitação nº. 002/2021**; passa a dispor o seguinte:

Compulsando o presente processo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta do imóvel acima identificado; pertencente a José Cordeiro da Silva, em nome de quem será celebrado o contrato.

Em relação ao valor da contratação ficou evidenciado através do Laudo de Avaliação, que o preço proposto pela locadora é o preço praticado no mercado imobiliário.

Assim:

**RECONHEÇO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021** e autorizo a contratação direta com o Sr. José Cordeiro da Silva, da locação do imóvel, situado na Rua Tito Sinésio Aragão nº. 145 – Bairro Novo - neste Município de Santa Cruz do Capibaribe, destinado à Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no valor mensal de **R\$ 3.000,00** (três mil reais); e o faço com suporte legal no artigo 24 inciso X, na forma do artigo 26 ambos da lei 8.666/93, nos termos do Parecer Jurídico acostado.

Santa Cruz do Capibaribe, 17 de Março 2021.

Ivone Queiroz Aragão

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social